

ESTE ANÚNCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO,
NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS

**ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA EM LOTE ÚNICO E
INDIVISÍVEL DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE
ÚNICA, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, DA QUARTA EMISSÃO DA**



PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS

Companhia Aberta (Categoria "A")
CNPJ n.º 33.000.167/0001-01 - NIRE 33300032061
Avenida República do Chile, nº 65, Centro
CEP 20031-912 – Rio de Janeiro, RJ
Registro CVM n.º: 00951-2, concedido em 20 de julho de 1977
Código ISIN das Debêntures: BRPETRDBS043
Oferta automaticamente dispensada de registro na CVM (art. 5º, II ICVM nº 400)

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, sociedade por ações, com registro de companhia aberta perante a CVM, na categoria A, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida República do Chile, nº 65, Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/ME") sob o n.º 33.000.167/0001-01, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("Companhia" ou "Emissora") e **BANCO J.P. MORGAN S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3.729, 13º ao 15º andares, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.172.537/0001-98, na qualidade de instituição intermediária líder ("Coordenador Líder"), nos termos do disposto no artigo 29 da Instrução da CVM n.º 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400"), vêm a público comunicar o encerramento da distribuição pública, em lote único e indivisível, de 20 (vinte) debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, todas nominativas e escriturais, da 4ª (quarta) emissão da Emissora, sob o regime de garantia firme de colocação ("Emissão" e "Oferta", respectivamente) com valor nominal unitário de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) ("Valor Nominal Unitário" e "Debêntures", respectivamente), as quais foram objeto de oferta pública de distribuição em lote único e indivisível ("Oferta"), perfazendo, na Data de Emissão, o montante total de:

R\$800.000.000,00
(oitocentos milhões de reais)

Exceto quando especificamente definidos neste Anúncio de Encerramento, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído na "Escritura Particular da 4ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, para Distribuição Pública em Lote Único e Indivisível, da Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS" celebrada em 14 de maio de 2014, entre a Emissora e o Agente Fiduciário (conforme abaixo definido) ("Escritura de Emissão").

A Emissão e Oferta das Debêntures foram aprovadas pelo Conselho de Administração da Emissora em reuniões realizadas em 25 de fevereiro de 2014 e em 9 de maio de 2014, cujas atas foram arquivadas na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro ("JUCERJA") sob os n.ºs 00002604541 e 00002626353 e publicadas (i) no jornal "Valor Econômico" em 27/03/2014 e 06/06/2014, respectivamente e (ii) no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro ("DOERJ") em 27/03/2014 e 09/06/2014, respectivamente, nos termos do inciso I do artigo 62 e do artigo 289 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações").

A Escritura de Emissão foi arquivada na JUCERJA em 22 de maio de 2014, sob o n.º ED33000529-9/000, nos termos do inciso II do artigo 62 da Lei das Sociedades por Ações.

A Oferta foi automaticamente dispensada de registro de distribuição na CVM, nos termos do artigo 5º, II da Instrução CVM nº 400/03 por se tratar de oferta pública de lote único e indivisível de valores mobiliários.

As Debêntures foram registradas para distribuição pública, no mercado primário, por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela CETIP S.A. – Mercados Organizados ("CETIP"), e para negociação no mercado secundário no CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários ("CETIP21"), administrado e operacionalizado pela CETIP, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Debêntures custodiadas eletronicamente na CETIP, observadas as restrições para negociação dos valores mobiliários objeto de oferta pública em lote único e indivisível.

As Debêntures foram subscritas por:

Investidor	Quantidade de Subscritores	Debêntures Subscritas
Pessoas Físicas		
Clubes de Investimento		
Fundos de Investimento		
Entidades de Previdência Privada		
Companhias Seguradoras		
Investidores Estrangeiros		
Coordenador Líder		
Instituições Financeiras ligadas à Emissora ou ao Coordenador Líder		
Demais Instituições Financeiras		
Demais Pessoas Jurídicas ligadas à Emissora ou ao Coordenador Líder	1	20
Demais Pessoas Jurídicas		
Sócios, Administradores, Empregados, Prepostos e Demais Pessoas ligadas à Emissora ou ao Coordenador Líder		
Outros		
TOTAL	1	20

A instituição prestadora de serviços de escrituração e mandatário das Debêntures e banco liquidante da Emissão é o Banco Bradesco S.A., instituição financeira com sede na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, na Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 60.746.948/0001-12.

O agente fiduciário da Emissão é a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas n.º 4.200, Bloco 4, Sala 514, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 17.343.682/0001-38 ("Agente Fiduciário"). Maiores informações acerca do Agente Fiduciário estão disponíveis por meio dos seguintes canais:

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Av. das Américas, 4200, Bloco 4, Sala 514

Rio de Janeiro - RJ

At.: Nathalia Machado Loureiro / Srta. Marcelle Motta Santoro / Sr. Marco Aurélio Ferreira

Tel.: (21) 3385-4565

Fax: (21) 3385-4046

E-mail: backoffice@pentagonotrustee.com.br

Website: www.pentagonotrustee.com.br

COORDENADOR LÍDER

J.P.Morgan